



# **GUIA DE APOIO** AO OPERADOR ECONÓMICO

versão 17  
Outubro 2024

Para mais informações poderá contactar o Espaço Empresa através do 262839039 ou através do endereço de email [e.empresa@oestecim.pt](mailto:e.empresa@oestecim.pt)

# Índice

## Medidas Nacionais:

- 1 [Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste](#)
- 2 [Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024](#)
- 3 [SICE – Internacionalização das PME- Operações Individuais](#)
- 4 [Internacionalização via E-commerce](#)

## Medidas Europeias:

- 1 [Programa EIC Pathfinder](#)
- 2 [Programa EIC Transition](#)
- 3 [Programa EIC Accelerator](#)
- 4 [Outros programas de interesse](#)

# Medidas Nacionais

## Empresas

# 1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

Candidaturas abertas até 31 de Dezembro de 2024.

O Aviso encontra-se disponível [aqui](#). Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no [Balcão dos Fundos](#).

Poderá consultar [aqui](#) as FAQ, do Centro 2030.

### OBJETIVO:

Apoiar projetos de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade.

### AÇÕES ELEGÍVEIS:

- Criação de micro e pequena empresas, correspondendo estratégias de investimento em empresas com menos de 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura, designadamente através do aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

Empresas

# 1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

Candidaturas abertas até 31 de Dezembro de 2024.

O Aviso encontra-se disponível [aqui](#). Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no [Balcão dos Fundos](#).

Poderá consultar [aqui](#) as FAQ, do Centro 2030.

## CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS:

- O disposto no artigo 14º, do Decreto-lei nº 20-A/2023, de 22 de março;
- O disposto no artigo 6º e no nº 2, do artigo 72º, do REITD, na sua atual redação
- O cumprimento da condição de elegibilidade estipulada na alínea f) do artigo 14º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março, e alínea b), do artigo 6º, do REITD, na sua atual redação – Demonstração de Situação Económico Financeira Equilibrada – será aferido conforme Aviso.
- Certificação eletrónica comprovativa do estatuto de micro e pequena empresa, através do IAPMEI. - alínea c), do artigo 6º, do REITD.
- Contabilidade organizada
- Não disporem de operações submetidas ou aprovadas no âmbito do Sistema de
- Incentivos à Competitividade Empresarial (SICE)- Inovação Produtiva ou noutros instrumentos de apoio que visem investimentos para o mesmo fim dos apoiados no Aviso;
- Os beneficiários devem comprovar a respetiva legitimidade para intervir nos imóveis/terrenos (quando aplicável).

Empresas

# 1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível [aqui](#). Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no [Balcão dos Fundos](#).

Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

## CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES:

- O disposto no artigo 19º, do Decreto-lei nº 20-A/2023, de 22 de março;
- O disposto nos artigos 7º e 73º, do REITD, na sua atual redação.
- A operação deve prever um prazo máximo de execução de (24 meses), em condições conforme aviso.
- Auto avaliação de que o investimento não prejudica significativamente nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho, nos termos do artigo 17.º do mesmo Regulamento e respetivos atos delegados;
- Nas operações de infraestruturas com um prazo de vida útil previsto de, pelo menos, cinco anos, demonstrar que as mesmas asseguraram a resistência às alterações climáticas.

Empresas

# 1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível [aqui](#). Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no [Balcão dos Fundos](#).

Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

## CAE ELEGÍVEIS NO ÂMBITO DO AVISO:

- **Indústrias extrativas** (CAE 05 a 09);
- **Indústrias transformadoras** (CAE 10 a 33);
- **Turismo:** Estabelecimentos hoteleiros (CAE 551); Turismo no espaço rural (CAE 55202); Parques de campismo e de caravanismo (55300); Restauração (56101 e 56104); e Organização de atividades de animação turística (93293).

## **PERCENTAGEM DE FINANCIAMENTO:**

- **40%**, não existindo territórios de baixa densidade na Região do Oeste.

Empresas

# 1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível [aqui](#). Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no [Balcão dos Fundos](#).

Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

Poderá consultar [aqui](#) as FAQ, do Centro 2030.

## CUSTOS DIRETOS ELEGÍVEIS :

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como, a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, quando justificados pelo objetivo da operação e com as limitações referidas no Aviso.
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Auditorias para certificação/ normalização, planos de marketing, serviços de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;
- Custos de serviços de consultoria especializados, exceto os custos com elaboração da candidatura, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas.



Empresas

# 1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível [aqui](#). Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no [Balcão dos Fundos](#).

**Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)**

## CONDIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM BENS E SERVIÇOS :

- Ser exclusivamente utilizados no estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve a operação;
- Ser adquiridos a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito;
- Não ser adquiridos a empresas sedeadas em países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, conforme lista constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, na sua redação atual, em conformidade com o n.º 1 do artigo 63.º-D da Lei Geral Tributária, aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua redação atual;
- Para as despesas com ativos corpóreos e incorpóreos, serem amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa beneficiária.

Empresas

# 1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível [aqui](#). Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no [Balcão dos Fundos](#).

Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

Poderá consultar [aqui](#) as FAQ, do Centro 2030.

## CONDIÇÕES DAS DESPESAS:

- As operações suscetíveis de apoio devem apresentar um mínimo de despesa elegível igual ou superior a 40.000 euros e um máximo de despesa elegível igual ou inferior a 300.000 euros, aferidas com base nos dados resultantes da análise da candidatura. Na sequência da análise, as candidaturas em que se venha a apurar uma despesa elegível corrigida inferior a 40.000 euros não serão consideradas elegíveis para apoio.
- A existência de quaisquer custos incorridos em data anterior à data de submissão da candidatura determina a sua não elegibilidade.
- As despesas de investimento, referidas na alínea d) do ponto anterior, não podem exceder 5% do total das despesas elegíveis da operação.
- Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, incluídos na alínea d) do ponto anterior, não podem exceder 2.000 euros.
- Os custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções não podem exceder o limite de 60% das despesas elegíveis totais apuradas da operação.
- Os custos indiretos dos beneficiários são elegíveis nos termos da aplicação da opção de custos simplificados (OCS) de taxa fixa e representam 5% do total dos custos diretos elegíveis.

## Empresas

# 2. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024

Esta linha é promovida pelo Turismo de Portugal, podendo ser consultadas mais informações sobre a mesma [aqui](#).

**Candidaturas abertas até 31 de dezembro de 2025.**

**Dotação** - 300 milhões de Euros

**Beneficiários** - Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de enquadramento.

### **Projetos elegíveis**

- Requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades turísticas (incluindo ampliação).
- Criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades turísticas, desde que cumulativamente: sejam implementados nos territórios de baixa densidade (de acordo com a delimitação geográfica que resulta da Resolução do Conselho de Ministros nº 72/2016, de 20 de outubro); sejam adequados à procura turística atual ou potencial e que acrescentem valor à região.
- Projetos de qualquer natureza integrados no Programa REVIVE.
- Empreendedorismo (criação e desenvolvimento de soluções inovadoras, nomeadamente de base tecnológica | até 500 mil euros de investimento elegível | promovidos por PME a criar ou criadas há menos de cinco anos).

### **Todos os projetos devem incluir a execução de:**

- medidas de responsabilidade ambiental (energia, água e resíduos)
- medidas de responsabilidade social (valorização das pessoas e das comunidades e acessibilidades)

Deve verificar-se a pontuação global mínima de 45 pontos nas duas tipologias de medidas de responsabilidade. Em cada medida a pontuação a obter não pode ser inferior a 15 pontos.

Esta condição de acesso deve ser previamente aferida, através do preenchimento de formulário próprio brevemente disponível no Portal do Turismo de Portugal – Gestão de candidaturas a apoios (SGPI), antes da candidatura ser submetida na Instituição de Crédito.

Empresas

## 2. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024

Esta linha é promovida pelo Turismo de Portugal, podendo ser consultadas mais informações sobre a mesma [aqui](#).

### Condições de acesso das empresas:

- Serem aderentes ao Programa Empresas Turismo 360º, subscrevendo a respetiva carta de compromisso.
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o exercício da mesma e devidamente registadas no Registo Nacional do Turismo, quando legalmente exigível;
- Possuir uma situação económico-financeira equilibrada;
- Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Não ter salários em atraso, salvo situações em pendência judicial;
- Possuir um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.

### Condições e estrutura do financiamento

O montante de financiamento, por projeto, não pode exceder 80% do investimento elegível.

A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 3 milhões de euros.

A partilha do crédito envolve:

- **40%** pelo Turismo de Portugal e 60% pelo Banco (PME);
- **30%** pelo Turismo de Portugal e 70% pelo Banco (Não PME);
- Projetos inseridos em territórios de baixa densidade; empreendedorismo e REVIVE: 75% pelo Turismo de Portugal e 25% pelo Banco

Empresas

## 2. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024

Esta linha é promovida pelo Turismo de Portugal, podendo ser consultadas mais informações sobre a mesma [aqui](#).

### Natureza do apoio:

- A componente do apoio financeiro do Turismo de Portugal é reembolsável sem juros
- A taxa de juro para a componente do Banco é a que resultar da análise de risco efetuada pela instituição de crédito.

Sobre a componente do Turismo de Portugal pode ser concedido um prémio de desempenho que consiste na conversão de parte do financiamento e apoio não reembolsável se cumpridas as metas previstas:

- 25% para PME.
- 5% para Não-PME.

### Adicional ao prémio (ano de cruzeiro):

- 10 p.p. para as empresas reconhecidas com o selo Sustainability Leader (Programa Empresas Turismo 360º)

### Candidaturas e prazo:

Candidaturas em contínuo até 31 de dezembro 25, ou até esgotar dotação (300 Milhões €). O pedido de financiamento deve ser requerido pela empresa junto das instituições de crédito aderentes, após obter uma avaliação favorável quanto às medidas de responsabilidade ambiental e social previstas no projeto de investimento.

Empresas

## 3. SICE – Internacionalização das PME- Operações Individuais

O Aviso encontra-se disponível para consulta [aqui](#).

Candidaturas: [Balcão dos Fundos](#)

### OBJETIVOS:

Apoiar as operações individuais promovidas por PME, de capacitação empresarial que visem a internacionalização dos modelos de negócio através da adoção de estratégias de negócio mais avançadas, que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais.

### AÇÕES ABRANGIDAS:

- Conhecimento, prospeção e presença em mercados externos;
- Marketing internacional;
- Presença online e e-commerce;
- Criação e promoção internacional de marcas;
- Inovação organizacional relacionada com as práticas comerciais ou relações externas;
- Qualidade e certificação específica para os mercados externos.

Empresas

# 3. SICE – Internacionalização das PME- Operações Individuais

O Aviso encontra-se disponível para consulta [aqui](#).

## CUSTOS ELEGÍVEIS:

- Custos salariais com a contratação de recursos humanos qualificados, incluindo o salário base e encargos sociais obrigatórios por parte da entidade patronal, não sendo aceites ajudas de custo;
- Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand;
- Custos dos serviços de consultoria especializado, conforme Aviso.
- Outros custos de serviços de consultoria especializados, conforme Aviso.
- Outras despesas relacionadas com a promoção da internacionalização, incluindo a prospeção e captação de novos clientes e ações de promoção realizadas em mercados externos.

## FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO:

- A taxa de financiamento das operações elegíveis é obtida através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 40%.

## FASES DO AVISO:

- Fase 1: conclusão a 30/09/2024 (17 horas).
- Fase 2: conclusão a 30/12/2024 (17 horas).

Empresas

## 4. Internacionalização via E-commerce

As candidaturas estão abertas até 04 de novembro de 2024 (18 horas) no [Balcão dos Fundos](#).

O Aviso encontra-se disponível para consulta [aqui](#).

### OBJETIVO:

Apoiar projetos de empresas que visem especificamente a comercialização de produtos/serviços por canais digitais, sendo apenas admitidos os projetos que promovam e/ou consolidem presença direta nos canais online, seja através de loja própria online seja através da adesão a marketplaces.

### DOTAÇÃO:

Limites mínimos e máximos de despesa elegível: 10.000 € e 25.000 € para os projetos apresentados.

### BENEFICIÁRIOS:

PME's com Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio de internet do IAPMEI.



Empresas

## 4. Internacionalização via E-commerce

As candidaturas estão abertas até 04 de novembro de 2024 (18 horas) no [Balcão dos Fundos](#).

[Diagnóstico E-commerce](#)

### DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Aquisições de equipamentos e software diretamente relacionados com a implementação do projeto.
- Despesas relacionadas com a aquisição de serviços a terceiros relativas a:
- Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente;
- User-Centered Design (UX): desenho, implementação e otimização de estratégias digitais centradas na experiência do cliente que maximizem a respetiva atração, interação e conversão;
- Desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e E-commerce;
- Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos, incluindo despesas de subscrição e fees de adesão durante o período de execução do projeto;
- Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa, em motores de busca, por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada sítio;
- Social Media Marketing: Desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais;

Empresas

## 4. Internacionalização via E-commerce

As candidaturas estão abertas até 04 de novembro de 2024 (18 horas) no [Balcão dos Fundos](#).

[Diagnóstico E-commerce](#)

### DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Content Marketing: criação e distribuição de conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo para as ofertas comercializadas pela empresa;
- Display Advertising: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca;
- Mobile Marketing: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente smartphones e tablets;
- Business Intelligence e Web Analytics: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteçam os processos de gestão e tomada de decisão.
- Custos com pessoal técnico diretamente afeto à implementação do projeto, devendo ser evidenciadas as competências/valências em e-commerce e marketing digital e corresponder a um nível mínimo de qualificação VI (QNQ). Estabelece-se como despesa elegível o custo do salário base mensal acrescido dos encargos sociais a suportar pela entidade promotora incluindo os subsídios de férias e de Natal, durante o período de execução do projeto, relativos a novas contratações de quadros técnicos e/ou à imputação de quadros técnicos da entidade beneficiária.
- Outras despesas consideradas relevantes para o projeto.

Empresas

## 4. Internacionalização via E-commerce

As candidaturas estão abertas até 04 de novembro de 2024 (18 horas) no [Balcão dos Fundos](#).

O Aviso encontra-se disponível para consulta [aqui](#).

[Diagnóstico E-commerce](#)

### FORMA DOS APOIOS E TAXA DE FINANCIAMENTO:

O apoio a conceder no âmbito deste Aviso reveste a forma de incentivo não reembolsável, calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa de 50%.

### NOTA ADICIONAL:

Antes de formalizar a candidatura, as empresas devem proceder à realização de um Diagnóstico E-commerce, disponibilizado no site Portugal Exporta. O resultado desta avaliação e o conjunto de recomendações deste Diagnóstico têm como objetivo fornecer orientações para que a empresa possa desenvolver o seu Plano detalhado de E-commerce Internacional que sustente a apresentação da candidatura.

# Medidas Europeias

## Horizonte Europa

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

# 1. Programa EIC Pathfinder

## OBJETIVOS:

Este programa tem como objetivo apoiar a exploração de ideias sobre novas tecnologias, apreciando as colaborações científicas interdisciplinares de elevado risco/ganho que sustentam disrupções tecnológicas.

## BENEFICIÁRIOS:

- Cientistas visionários;
- investigadores empreendedores;
- Organizações de investigação;
- *Start ups*;
- PMEs de base tecnológica;
- Indústrias interessadas em investigação e inovação.

## CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de consórcios de investigadores e outros parceiros de, pelo menos, 3 países diferentes.
- Existe a possibilidade de participação de:
- equipas individuais e pequenos consórcios (2 parceiros).

## Horizonte Europa

**O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.**

**Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.**

# 1. Programa EIC Pathfinder

O Programa EIC Pathfinder consiste numa combinação de financiamento de desafios abertos *challenge open* e desafios orientados *challenge driven*, a saber:

**Financiamento aberto (Challenge open)** - A maior parte do financiamento dirige-se ao EIC Pathfinder Open, que financia projetos em qualquer área de ciência ou tecnologia, com base em investigação interdisciplinar de alta tecnologia de alto risco/alto ganho.

**Desafios Orientados (Challenge driven)** - O financiamento EIC Pathfinder está também disponível para desafios específicos, tendo como exemplo os desafios designados para 2021:

- Consciencialização (*Awareness inside*);
- Ferramentas para medir e estimular a atividade no tecido cerebral;
- Tecnologias emergentes na terapia das células e dos genes;
- Novas vias para a produção do hidrogénio verde;
- Engenharia de material vivo (*Engineered living material*).

Horizonte  
Europa

# 1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

## CANDIDATURAS:

De modo a efetuar uma candidatura ao Programa EIC Pathfinder, poderá fazê-lo [aqui](#).

## TAXA DE FINANCIAMENTO & FORMA DE APOIO:

O apoio é disponibilizado através de subsídios de 3 até 4 milhões de euros para apoiar o desenvolvimento inicial de futuras tecnologias (tais como: várias atividades correspondentes a *Technology Readiness Level* 1-3 até à prova do conceito (*proof of concept*))

Poderão igualmente receber fundos adicionais, de modo a testar o potencial de inovação dos seus resultados de investigação.

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

## 2. Programa EIC Transition

### BENEFICIÁRIOS:

- Candidaturas individuais:
  - Pequenas e Médias Empresas;
  - Start-ups;
  - *Spin offs* ;
  - Organizações de investigação;
  - Universidades
- Pequenos consórcios (até um máximo de 5 parceiros).

### CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

Limitado a candidaturas baseadas em resultados gerados pelos seguintes projetos:

- EIC Pathfinder (incluindo projetos financiados no *EIC pilot Pathfinder, Horizon 2020 FET Open, FET Proactive FET Flagships e FET ERAnet calls*)
- European Research Council (*Horizon 2020 Proof of Concept*)



O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

## 2. Programa EIC Transition

### ELEGIBILIDADE:

De modo que a sua candidatura seja aceite, será necessário demonstrar que é o detentor dos Direitos de Propriedade Intelectual (ou dos direitos necessários para comercializar os resultados de um dos projetos considerados elegíveis).

No **EIC Transition Open** a maior parte do financiamento será atribuído através de convites, sem áreas temáticas pré-definidas.

Relativamente ao **EIC Transition Challenge**, este programa apoia inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em:

- **Desafio Tecnologias e Instrumentos do Laboratório ao Paciente:**

As propostas podem ter como alvo qualquer tecnologia relativa a necessidades de saúde importantes no tratamento clínico e cuidados dos pacientes.

- **Desafio Recolha e Armazenamento de Energia:**

As propostas têm como objetivo o desenvolvimento de tecnologias de armazenamento de energia ou tecnologias combinadas de recolha/armazenamento de energia prontas para investimento e desenvolvimento de negócios.

## Horizonte Europa

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

# 3. Programa EIC Accelerator

## BENEFICIÁRIOS:

- Pequenas e Médias Empresas individuais, em particular *start-ups* e empresas *spinout* para desenvolver e escalar inovações disruptivas. *Midcaps* que possuam até 500 trabalhadores. (excepcionalmente)

## CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de inovadores de todos os Estados Membros e países associados ao Programa Horizonte Europa;
- Candidaturas de start-ups e PME's dirigidas por mulheres (*female CEOs*) são particularmente bem-vindas;

Candidatura preliminar: será necessário enviar um *pitch*, um *slide deck* e responder a um pequeno conjunto de perguntas sobre o projeto de inovação e a equipa.

O prazo de resposta normalmente demorará cerca de 4 semanas.

**O Horizonte Europa  
decorrerá de 2021 a  
2027.**

**Estes programas  
fazem parte do seu  
terceiro pilar, Europa  
Inovadora.**

## **3. Programa EIC Accelerator**

### **FINANCIAMENTO & OUTRAS FORMAS DE APOIO:**

- Subsídios até 2.5 milhões de euros para custos de desenvolvimento da inovação.
- Investimentos (direct equity investments) até 15 milhões geridos pelo EIC Fund para expansão, entre outros custos relevantes.
- Serviços de coaching, mentoria e facilitação do acesso a investidores e grandes empresas.

### **SELO DE EXCELÊNCIA:**

Este selo será atribuído a candidaturas que preencham todos os critérios na fase de avaliação à distância, mas que não obtenham financiamento por parte do Programa EIC.

Este selo ajudará na obtenção de financiamento através de outras fontes. No entanto, de modo a obtê-lo, a empresa deverá fornecer o seu consentimento para a partilha de informação básica relativamente à sua candidatura com outras organizações de apoio e financiamento.

## 3. Programa EIC Accelerator

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

### SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Candidatura completa - caso preencha os requisitos básicos para participar no EIC Accelerator é convidado a preparar e submeter uma candidatura completa a uma das seguintes modalidades de financiamento:

- **EIC Accelerator Open**

- Apoio a inovações disruptivas em qualquer área ou aplicação tecnológica.

- **EIC Accelerator Challenge**

- Apoio a inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em: Tecnologias Estratégicas nas áreas do Digital e da Saúde ou Inovações ligadas ao Pacto Ecológico para a recuperação económica.

[Datas-limite](#) para avaliação intercalar em 2022 (Accelerator Open e Accelerator challenges) (não haverá uma data-limite em janeiro 2022 como previsto inicialmente)

A candidatura completa será avaliada pelos peritos da Comissão Europeia à luz dos critérios do EIC Accelerator, para a atribuição de financiamento.

Na etapa final do processo de seleção, se a candidatura preencher todos os critérios, seguir-se-ão as entrevistas presenciais com um júri do EIC.

## Horizonte Europa

**O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.**

**Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.**

# 4. Outros programas de interesse

- Programas de melhoria da competitividade das Empresas através da [Enterprise Europe Network](#) e da iniciativa [Erasmus for Young Entrepreneurs](#).
- [FundInvestEU](#)

**PORTUGAL**

**OEESTE**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL**

**SMART & SUSTAINABLE REGION**